



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 138 DO REGIMENTO INTERNO 20 AGO. 2015 <i>Luizinho Goebel</i> Luizinho Goebel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB./ALE	INDICAÇÃO	Nº 609/15
AUTOR : Deputado Luizinho Goebel			

Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes, a continuidade e manutenção da escola Monte Alegre pelo Governo do estado localizada no distrito de Tancredópolis no Município de Alvorada do Oeste /RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes, a continuidade e manutenção da escola Monte Alegre pelo Governo do estado localizada no distrito de Tancredópolis no Município de Alvorada do Oeste /RO.

Plenário das Deliberações, 18 de Agosto de 2015.

Luizinho Goebel
LUIZINHO GOEBEL
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Em se tratando da escola *Monte Alegre* uma escola com referência estratégica, far-se-á necessário manter em funcionamento para atender aos alunos, a referida escola possui uma qualidade de ensino eficaz, e por este motivo é umas das Escola Estadual distrito de Tancredópolis no Município de Alvorada do Oeste /RO, penso a continuidade e manutenção da escola pelo estado, que e grande relevância uma vez que, uma unidade escolar com condições de abrigar seus alunos com conforto é fundamental para o pleno desenvolvimento destes .

Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio da Secretária de Estado de Educação no sentido de vê -lo realizado.